



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 63

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 046/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 46 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 440 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 392 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.004,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.004,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.004,00</b>	<b>12.004,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.004,00</b>	<b>12.004,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>12.004,00</b>	<b>12.004,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**LEANDRO MAIA SOUZA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

**WILKER OLIVEIRA TORRES**  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118